



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GALEGOS IMPORTADORA LTDA**

CPF/CNPJ: **29.228.030/0001-31**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:35:59 do dia 13/03/2025 , com validade até o dia 12/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KObSGCvYNNheEjoFpQoO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GALEGOS IMPORTADORA LTDA**

CPF/CNPJ: **29.228.030/0001-31**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:36:08 do dia 13/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: LN34130325093608

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RODRIGO MARTINS RODRIGUEZ**

CPF/CNPJ: **396.693.618-69**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:42:13 do dia 13/03/2025 , com validade até o dia 12/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tqm5w1l9hAvSc2dsI7Mk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RODRIGO MARTINS RODRIGUEZ**

CPF/CNPJ: **396.693.618-69**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:42:24 do dia 13/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 6KVD130325094224

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PABLO RODRIGUEZ PEREZ**

CPF/CNPJ: **235.707.678-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:46:39 do dia 13/03/2025 , com validade até o dia 12/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: g7oEXxjQXdBtWUFL42N3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PABLO RODRIGUEZ PEREZ**

CPF/CNPJ: **235.707.678-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:46:50 do dia 13/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: ABVI130325094650

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/03/2025 às 09:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.228.030/0001-31.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D2.D142.2DE0.B378 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/03/2025 às 09:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 396.693.618-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D2.D295.E58D.C717 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/03/2025 às 09:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 235.707.678-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D2.D39E.9030.8982 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

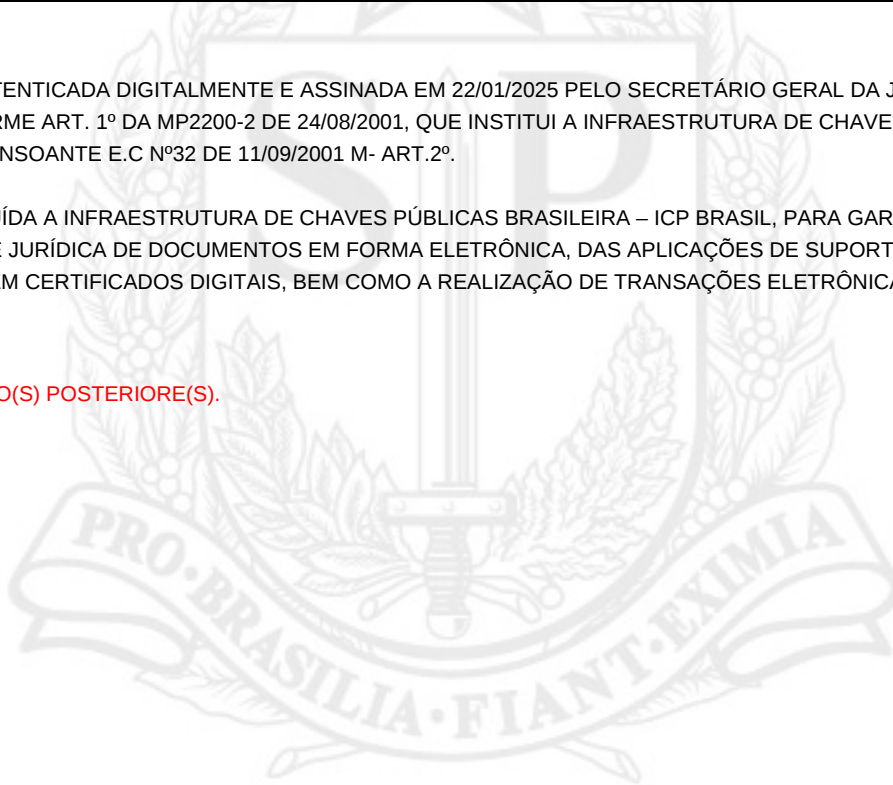
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GALEGOS IMPORTADORA LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35235141045	CNPJ 29.228.030/0001-31	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 575.149/21-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 06/12/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:50:42	CÓDIGO DE CONTROLE 255521644
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/01/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



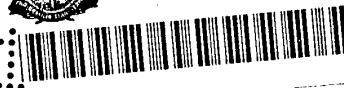


JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.213.907/21-3



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
030196459-9



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP	
NOME EMPRESARIAL GALEGOS IMPORTADORA LTDA			PORTE ME		
LOGRADOURO Avenida Ibiuna		NÚMERO 666	COMPLEMENTO	CEP 03507-010	★ 011
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 29.228.030/0001-31	NIRE - SEDE 3523514104-5			PROT
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: RODRIGO MARTINS RODRIGUEZ (Sócio)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 165,81 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:			DATA: 11/10/2021		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 												
ANEXOS: <table><tr><td>() DBE</td><td>() Documentos Pessoais</td></tr><tr><td>() Procuração</td><td>() Laudo de Avaliação</td></tr><tr><td>() Alvará Judicial</td><td>() Jornal</td></tr><tr><td>() Formal de Partilha</td><td>() Protocolo / Justificação</td></tr><tr><td>() Balanço Patrimonial</td><td>() Certidão</td></tr><tr><td>() Outros</td><td></td></tr></table>		() DBE	() Documentos Pessoais	() Procuração	() Laudo de Avaliação	() Alvará Judicial	() Jornal	() Formal de Partilha	() Protocolo / Justificação	() Balanço Patrimonial	() Certidão	() Outros		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
() DBE	() Documentos Pessoais													
() Procuração	() Laudo de Avaliação													
() Alvará Judicial	() Jornal													
() Formal de Partilha	() Protocolo / Justificação													
() Balanço Patrimonial	() Certidão													
() Outros														
OBSERVAÇÕES:														

Gerência de Guarda e Distribuição

() Verificação CNAE Comércio de Combustíveis

() Verificação de Ficha Cadastral

() Verificação de Aparentamento na Ficha Cadastral

() MEI sem Cadastro

() MEI com Cadastro

() Realizar Pesquisa de Nome Empresarial

() Arquivar Protocolo

33000

0100

S.S.

00112

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

() Triar 4

() Definir DBE 1

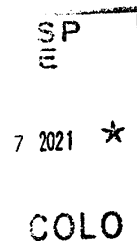
() Etiquetar 1

() Perfurar 1

() Separar Via 1

JUCESP
06 12 21

Visto
Conferido
25.12.21 4.17.503.6



2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

GALEGOS IMPORTADORA LTDA.

Por este instrumento particular de Alteração e Consolidação Contratual as partes:

RODRIGO MARTINS RODRIGUEZ, nascido aos 01/10/1981, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº **35.271.077 SSP/SP**, e do CPF/MF nº **396.693.618-69**, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, à Rua Solange Bibas, nº 58, no bairro do Maranhão, CEP 03089-040; e

EDIENE DE OLIVEIRA TAVARES, nascida aos 05/07/1984, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Anápolis/GO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4504927 SPTC/GO e do CPF nº 007.489.161-80, residente e domiciliada na cidade de Anápolis, estado de Goiás, à Rua VB-6, s/nº, Quadra 5, Lote 17, Estância Vale das Brisas, CEP 75102-143;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "**GALEGOS IMPORTADORA LTDA.**", com sede na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, à Rua Solange Bibas, nº 58, no bairro do Maranhão, CEP 03089-040, inscrita no CNPJ sob nº 29.228.030/0001-31, com Contrato Social registrado na JUCESP sob NIRE nº 35235141045, em sessão de 07/12/2017, e última alteração contratual registrada sob nº 155.468/19-4, em sessão de 15/03/2019, têm entre si justos e contratados a Alteração e Consolidação do Contrato Social da empresa, conforme deliberações aprovadas a seguir:

1ª.) SAÍDA DA SÓCIA EDIENE DE OLIVEIRA TAVARES E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

a) Após cumpridas as formalidades previstas no Contrato Social, a sócia **EDIENE DE OLIVEIRA TAVARES**, já identificada e qualificada no preâmbulo, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, a título gratuito, a totalidade das quotas do Capital Social que possui, num total de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao novo sócio que ora é admitido, o Sr. **PABLO RODRIGUEZ PEREZ**, nascido aos 17/01/1983, espanhol, engenheiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade estrangeira **V899762-S CGPI/DIREX/DPF**, e do CPF/MF nº **235.707.678-09**, residente e domiciliado na cidade de Anápolis, no estado de Goiás, à Rua Professor Eli Alves, nº 401, Bloco C, Apto. 103, Vila Nova Senhora D'Abadia, CEP 75120-600, pelo que os quotistas dão-se plena, geral, rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a declarar em juízo ou fora dele.

b) Os sócios declaram que as transferências de cotas a título gratuito acima realizado, estão isentas ao recolhimento do ITCMD (Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos), conforme o artigo 6º do item II alínea "a" da Lei Estadual nº 10.705/00.

c) Fica o Capital Social totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Pablo Rodriguez
Ediene de Oliveira Tavares

1

JUCESP
06 12 21

Visto
Conteúdo
RG.: 4.471.593-6

Sócio	Quotas	Valor - R\$	%
RODRIGO MARTINS RODRIGUEZ	25.000	R\$ 25.000,00	50,00
PABLO RODRIGUEZ PEREZ	25.000	R\$ 25.000,00	50,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00	100,00

2º) Alterar o endereço da sede da empresa para a Avenida Ibiuna, nº 666, Vila Aricanduva, município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 03507-010.

3º) Retificar a Cláusula Sexta do Contrato Social Consolidado, na redação da cláusula, onde se lê: "Cláusula 8ª", leia-se: "Cláusula 7ª": Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da cláusula sétima deste instrumento, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. Caso a deliberação seja tomada através do documento firmado por todos os sócios, ficam dispensadas a convocação e a realização da mencionada reunião, conforme cláusula 7ª, §§ 1º e 2º.

4º) Permanecem válidas as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento de Alteração Contratual.

5º) Em face das alterações os signatários deliberam alterar e consolidar o Contrato Social da empresa, que passa a vigor com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

GALEGOS IMPORTADORA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – "NOME, SEDE, FORO E OBJETO"

A sociedade girará sob a denominação social de **GALEGOS IMPORTADORA LTDA.**, e terá sede na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, à Avenida Ibiuna, nº 666, Vila Aricanduva, CEP 03507-010.

Podendo instalar sucursais, agências e filiais em qualquer parte do território nacional, tendo foro judicial na comarca de São Paulo, no estado de São Paulo, e explorará a atividade de:

- Comércio atacadista, comércio varejista, importação e exportação de: Vinhos; bebidas alcoólicas; bebidas não alcoólicas; alimentos perecíveis; alimentos não perecíveis; alimentos enlatados; alimentos em conserva; alimentos processados; alimentos desidratados; alimentos em geral; queijos e laticínios; carne de porco; carne de porco fresca; carne de porco curada; carne de porco seca; carne de porco cozida; carne de porco processada; peixes; peixes em conserva; peixes processados; peixes em geral; bacalhau; bacalhau fresco; bacalhau cozido; bacalhau seco; bacalhau processado; azeitonas; azeite de oliva; azeites em geral; cereais; frutos secos; sidra; legumes e hortaliças em natura; legumes e hortaliças processadas e embaladas; presunto tipo Parma; produtos gourmet; chouriços; salames; presuntos; mortadelas e frios em geral; papel sulfite; papeis em geral; clínquer; cimento; pneus para moto; pneus para carro; peças para automóveis; peças para motos; autopeças e acessórios veiculares; peças e acessórios para

Pablo Rodriguez

Edine de Oliveira Torres

B

JUCESP
06 12 21

Visto
Contido
R.G.: 4471592.0

máquinas industriais; peças e acessórios para máquinas de moagem e trituração; sensores para máquinas industriais; máquinas e equipamentos industriais; equipamentos eletrônicos; partes e peças de equipamentos eletrônicos; equipamentos eletrônicos para máquinas industriais; equipamentos eletrônicos para telefonia e informática; cabos e acessórios para telefonia; cabos e acessórios para informática; peças e partes eletrônicas em geral; peças e acessórios para informática; partes e peças para informática; equipamentos eletrônicos em geral; equipamentos informáticos para telefonia; peças e acessórios para telefonia; partes e peças para telefonia; produtos veterinários; produtos farmacêuticos; produtos odontológicos; produtos hospitalares; uniformes e vestimentas em geral; calçados; produtos cosméticos, perfumaria e de higiene em geral; equipamentos de proteção individual e coletiva; equipamentos e artigos de uso médico, odontológico, hospitalar, farmacêuticos e laboratoriais; equipamentos e materiais para limpeza, dedetização e esterilização.

- Consultoria e assessoria em comércio exterior.

- Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral;

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro do respectivo contrato na Junta Comercial do estado de São Paulo, e terá duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA – “CAPITAL SOCIAL”

O capital social é de R\$ **50.000,00** (Cinquenta mil reais), dividido em **50.000,00** (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios, conforme demonstrativo abaixo:

Sócio	Quotas	Valor - R\$	%
RODRIGO MARTINS RODRIGUEZ	25.000	R\$ 25.000,00	50,00
PABLO RODRIGUEZ PEREZ	25.000	R\$ 25.000,00	50,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00	100,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do Capital Social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios nesta data.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente à importância total do capital social integralizado, nos termos do Art. 1.052, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas inter vivos, sem o expresso consentimento do sócio remanescente, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as quotas que possui, dentro de 30 (trinta) dias da comunicação.

PARÁGRAFO QUARTO: Não sendo interessante a qualquer dos sócios, a compra das quotas em igualdade de condições ao eventual estranho à sociedade, que queira adquiri-las;

3

Pablo Rodriguez

Adriano de Almeida Tavares

B

poderá este sócio condicionar à concretização do negócio, à compra também de suas quotas pelo novo sócio que for admitido.

PARÁGRAFO QUINTO: As partes que compõem o Capital Social da empresa formaliza a existência do Contrato de Confissão de Dívida, feito entre os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – “ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME”

A administração da sociedade será exercida, por tempo indeterminado, por ambos os sócios, que terão em conjunto os poderes necessários à prática dos atos de administração no interesse social, e para a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, assim como perante quaisquer repartições e/ou órgãos públicos federais, estadual e municipal, entidades autárquicas, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, instituições financeiras e terceiros em geral, observado o disposto nos parágrafos desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A representação ativa e passiva da sociedade em Juízo será exercida conjuntamente pelos administradores, os quais poderão, em casos especiais, indicar por escrito outrem para exercer esta representação “ad hoc”.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O administrador poderá constituir procuradores com poderes específicos, desde que as procurações sejam outorgadas por períodos iguais ou inferiores a 3 (três) anos exceção feita aquelas destinadas judiciais, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, o uso do nome empresarial e os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores e funcionários, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos interesses e objetivos sociais, tais como fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, observado o disposto nos parágrafos desta cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO: O Administrador terá mandato por prazo indeterminado, podendo ser substituído a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUARTA – “RETIRADA DE PRO LABORE”

Os Sócios poderão, em comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pro labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – “LUCROS E/OU PREJUÍZOS”

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço, a ser realizado pelos administradores anualmente, após o término do exercício social, que coincide com o ano civil, serão distribuídos e/ou suportados pelos sócios, na proporção que os sócios definam em função da atuação de cada qual, no desempenho das atividades da empresa, podendo os mesmos, todavia, optarem pelo aumento deste capital, utilizando os lucros e/ ou prejuízos a compensar em exercícios futuros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O exercício social terá duração de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

Pablo R. G. G. G.
Edilson de Almeida Tavares

B

JUCESP
06 12 21

Visto
Conferido
RG: 4.471.593-6

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios poderão durante o exercício social, fazer adiantamentos a títulos de lucros proporcionalmente às quotas de cada um no montante do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – “APROVAÇÕES”

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da cláusula sétima deste instrumento, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. Caso a deliberação seja tomada através do documento firmado por todos os sócios, ficam dispensadas a convocação e a realização da mencionada reunião, conforme cláusula 7ª, §§ 1º e 2º.

CLÁUSULA SÉTIMA – “DELIBERAÇÕES SOCIAIS”

Todas as deliberações sociais, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extensão ou restrição, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como sobre qualquer assunto, serão sempre tomadas em reuniões, atendidos os quoruns legais exigidos para cada matéria em discussão, devendo a convocação ser feita através de carta, com a prova do respectivo recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia, de acordo com o Artigo nº 1.072, § 2º da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se todos os sócios decidirem, por escrito com assinatura e reconhecimento de firma, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a realização dessa reunião, de acordo com o Artigo nº 1.072, § 3º da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – “SAÍDA DOS SÓCIOS”

É reconhecido a cada sócio o direito de retirar-se da sociedade mediante aviso por escrito, dado com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos casos previstos no "caput" desta, deverá o sócio remanescente providenciar o levantamento de um balanço extraordinário para apuração dos lucros e/ou prejuízos até a data da efetiva retirada do sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, retirada, incapacidade ou exclusão de qualquer um dos sócios quotistas, mas continuarão seus negócios com os sócios remanescentes e os herdeiros legais do sócio extinto, morto, retirado, incapaz ou excluído.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em qualquer das hipóteses enunciadas no parágrafo anterior, o pagamento dos bens e haveres pertencentes ao sócio quotista extinto, morto, retirado, incapaz ou excluído será efetuado com base em balanço patrimonial levantado especialmente para tal fim, e mediante 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem juros, acrescidos de correção, segundo os índices da caderneta de poupança, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias a contar da data de saída do sócio.

5

Pablo R. Aguiar

Odine de Oliveira Soares

B

JUCESP
06 12 21

Vieta
Conferido
RG.: 4.471.593-6

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de não haver caixa na empresa para quitação das parcelas, poderão desde que pactuado entre as partes, serem utilizados bens da empresa para quitação das mesmas.

CLÁUSULA NONA – “EXCLUSÃO DE SÓCIO”

Pela prática de atos contrários aos interesses da sociedade, ou por violação de cláusula contratual, poderá o sócio ser excluído, obedecendo-se as disposições legais vigentes, e pagando-se-lhe os haveres na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula oitava deste instrumento, a partir da data do efetivo afastamento por decisão judicial se for o caso, ressalvado o direito de retenção dos haveres para garantia de atos imputáveis ao excluendo. A partir da deliberação pela exclusão, que deverá ser arquivada no registro próprio, não terão qualquer validade, notadamente perante terceiros os atos praticados pelo sócio excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA – “DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE”

A sociedade se dissolverá, entrando em liquidação, por deliberação aprovada pelo quorum exigido em lei. Decidida à dissolução, no mesmo ato será eleito o liquidante, e fixada sua remuneração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na liquidação da sociedade, dos haveres positivos que se apurarem, proceder-se-á, preferencialmente, as amortizações dos empréstimos eventuais dos sócios quotistas, e o capital social integralizado, pelo respectivo valor nominal acrescido de suas reservas, determinada pelos índices adotados na medida e proporção que cada sócio tenha emprestado à sociedade ou aportado sua participação no capital. Depois de amortizados os empréstimos dos sócios, e o capital social integralizado, ratear-se-ão os haveres acaso remanescentes como resultados líquidos a serem distribuídos na forma da cláusula quinta retro. Não se apurando qualquer ativo, os prejuízos serão também rateados na forma da cláusula quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – “DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO”

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – “DOS CASOS OMISSOS”

Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos com base na legislação em vigor, ficando eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida quanto ao fiel cumprimento do presente instrumento.

Pablo R. R. R.

Edine de Oliveira Tanaka

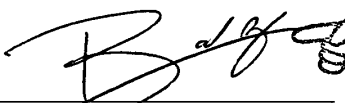
B

JUCESP
06 12 21

Visto
Conferido
RG: 4.471.593-6

E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em suas 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo/SP, 11 de Outubro de 2021.


RODRIGO MARTINS RODRIGUEZ


PABLO RODRIGUEZ PEREZ


EDIENE DE OLIVEIRA TAVARES

3° TABELIÃO DE NOTAS
WALTER JOÃO DE CARVALHO - Tabelião

Avenida Minas Gerais, 330,
Galeria Deck Jundiaí, sala 25,
Bairro Jundiaí, Anápolis, GO - CEP: 74.087-770
Telefone (62) 3311-3612

3° CARTÓRIO
TABELIONATO DE NOTAS
WALTER JOÃO DE CARVALHO - Tabelião

Avenida Minas Gerais, 330,
Galeria Deck Jundiaí, sala 25,
Bairro Jundiaí, Anápolis, GO - CEP: 74.087-770
Telefone (62) 3311-3612

Reconheço, verdadeira(s), a(s) assinatura(s) indicada(s), pessoa(s) por mim identificada(s) e por haver(em) sido aposta(s) em presença. Dou fé.
(0240627) - PABLO RODRIGUEZ PEREZ.

Em test. da verdade.
Anápolis, 23 de Novembro de 2021, 11:17:40.
Selo n. 01062111222931909460380
"http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo" / Emol. R\$ 8,23
RODRIGO GOMES DOS SANTOS
ESCREVENTE

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) indicada(s) de:
(0240629) - EDIENE DE OLIVEIRA TAVARES.

por análogo(s) ao(s) exemplar(es) constante(s) de nosso arquivo. Dou fé.
Em test. da verdade.
Anápolis, 23 de Novembro de 2021, 11:15:30.
Selo n. 01062111222931909460376
"http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo" / Emol. R\$ 8,23
RODRIGO GOMES DOS SANTOS
ESCREVENTE

3° TABELIÃO DE NOTAS DE GUARULHOS - SP
Paulo Angelo de Lima Possar - Titular
Rua Luz Placini, 441 - Centro - CEP: 07.110-000 - Tel: (11) 2475-0477

Reconheço por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:
RODRIGO MARTINS RODRIGUEZ
Guarulhos-SP, 30 de novembro de 2021.
Em test. da verdade. P: 166
Anderson da Silva Martins - Escrevente
Vir: R\$ 10,52. C: 964014 Selo(s): 037144-167735
Válido somente com o selo de Autenticidade.

ANDERSON DA SILVA MARTINS
ESCREVENTE

VALOR ECONÔMICO 1
C10371A0967735

JUCESP
06 DEZ 2021
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
POR O NÚMERO

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

575.149/21-8



JUCESP



Declaração

Eu, RODRIGO MARTINS RODRIGUEZ, portador da Cédula de Identidade nº 35.271.077 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 396.693.618-69, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GALEGOS IMPORTADORA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Ibiuna, 666, Vila Aricanduva, SP, São Paulo, CEP 03507-010, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RODRIGO MARTINS RODRIGUEZ

RG: 35.271.077 SSP/SP

GALEGOS IMPORTADORA LTDA



Declaração

Eu, RODRIGO MARTINS RODRIGUEZ, portador da Cédula de Identidade nº 35.271.077 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 396.693.618-69, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GALEGOS IMPORTADORA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Ibiuna, 666, Vila Aricanduva, SP, São Paulo, CEP 03507-010, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RODRIGO MARTINS RODRIGUEZ

RG: 35.271.077 SSP/SP

GALEGOS IMPORTADORA LTDA



Declaração

Eu, RODRIGO MARTINS RODRIGUEZ, portador da Cédula de Identidade nº 35.271.077 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 396.693.618-69, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GALEGOS IMPORTADORA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Ibiuna, 666, Vila Aricanduva, SP, São Paulo, CEP 03507-010, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RODRIGO MARTINS RODRIGUEZ

RG: 35.271.077 SSP/SP

GALEGOS IMPORTADORA LTDA



Declaração

Eu, RODRIGO MARTINS RODRIGUEZ, portador da Cédula de Identidade nº 35.271.077 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 396.693.618-69, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GALEGOS IMPORTADORA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Ibiuna, 666, Vila Aricanduva, SP, São Paulo, CEP 03507-010, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RODRIGO MARTINS RODRIGUEZ

RG: 35.271.077 SSP/SP

GALEGOS IMPORTADORA LTDA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME PABLO RODRIGUEZ PEREZ						NACIONALIDADE Espanhola	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 235.707.678-09	RG/RNE V899762	DIGITO S	DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/2014	ORGÃO EXPEDIDOR DPF	UF
DOMICILADO(A) Rua Professor Eli Alves						NÚMERO 401	
COMPLEMENTO BL. C-Ap.103		DISTRITO/BAIRRO Vila Nossa Senhora D'abadia				CEP 75120-600	
MUNICÍPIO Anápolis						UF GO	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	11/10/2021
NOME	PABLO RODRIGUEZ PEREZ (Administrador)	ASSINATURA	



ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 030196459-9	NIRE 3523514104-5	NOME EMPRESARIAL GALEGOS IMPORTADORA LTDA
--------------------------------	----------------------	--

DESCRIÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da cláusula sétima deste Instrumento, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. Caso a deliberação seja tomada através do documento firmado por todos os sócios, ficam dispensadas a convocação e a realização da mencionada reunião, conforme cláusula 7ª, §§ 1º e 2º.



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 030196459-9		NIRE SEDE 3523514104-5		NOME EMPRESARIAL GALEGOS IMPORTADORA LTDA		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 007.489.161-80	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP
MUNICÍPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Saída	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 030196459-9	NIRE SEDE 3523514104-5	NOME EMPRESARIAL GALEGOS IMPORTADORA LTDA						
NOME DO INTEGRANTE PABLO RODRIGUEZ PEREZ						IDENTIFICAÇÃO 235.707.678-09		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE V899762	DIGITO S	DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/2014	ORGÃO EMISSOR DPF	UF	NACIONALIDADE Espanhola		
COR OU RAÇA Não Declarada								
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Professor Eli Alves						NÚMERO 401		
COMPLEMENTO BL. C-Ap.103		BAIRRO/DISTRITO Vila Nossa Senhora D'abadia				CEP 75120-600		
MUNICÍPIO Anápolis					UF GO	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - em Conjunto com Todos				
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 25.000,00 - VINTE CINCO MIL REAIS								
CARGOS Sócio (entrada) Administrador (entrada)							Início do Mandato: Início do Mandato:	Termo do Mandato: Termo do Mandato:
REPRESENTADOS NENHUM								
DADOS COMPLEMENTARES								



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2131887088

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
GALEGOS IMPORTADORA LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
29.228.030/0001-31

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio
Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

Visto
Conferido
30.11.2021 15:53:56

Número de Controle: SP09405032 - 29228030000131

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
RODRIGO MARTINS RODRIGUEZ

CPF
396.693.618-69

LOCAL

DATA
29/11/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 29.228.030/0001-31

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

DEFERIDO DBE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.228.030/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GALEGOS IMPORTADORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV IBIUNA	NÚMERO 666	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 03.507-010	BAIRRO/DISTRITO VILA ARICANDUVA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO.MARTINS.RODRIGUEZ@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 5968-8196
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **19:04:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GALEGOS IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 29.228.030/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:01:33 do dia 04/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2025.

Código de controle da certidão: **4F68.195D.6DDD.555C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 29.228.030/0001-31

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25020209035-14

Data e hora da emissão 04/02/2025 19:02:52

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 29.228.030

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 65680996

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/03/2025 09:37:39

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0056381 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 29.228.030/

Contribuinte: GALEGOS IMPORTADORA LTDA

Liberação: 10/01/2025

Validade: 09/07/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.861.181-9- Início atv :07/12/2017 (AV IBIUNA, 666 - CEP: 03507-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 23:33:07 horas do dia 10/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 9C40CACF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000637462-2025
Número do Contribuinte: 057.046.0037-9
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV IBIUNA , 666 , VILA ARICANDUVA - CEP:
03507-010
Cep: 03507-010
Liberação: 07/03/2025
Validade: 03/09/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:32:13 horas do dia 07/03/2025 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 59D11482

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.228.030/0001-31
Razão Social: GALEGOS IMPORTADORA LTDA ME
Endereço: R SOLANGE BIBAS 58 / MARANHAO / SAO PAULO / SP / 03089-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030701504976200723

Informação obtida em 07/03/2025 09:39:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GALEGOS IMPORTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.228.030/0001-31

Certidão nº: 6425470/2025

Expedição: 04/02/2025, às 19:02:33

Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GALEGOS IMPORTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.228.030/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 29.228.030/0001-31

C.C.M: 5.861.181-9

Contribuinte	: GALEGOS IMPORTADORA LTDA
Pessoa Jurídica	: Simples
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV IBIUNA 666
Bairro	: VILA ARICANDUVA
CEP	: 03507-010
Telefone	: (11) 5968-8196
Início de Funcionamento	: 07/12/2017
Data de Inscrição	: 07/12/2017
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 057.046.0037-9
Última Atualização Cadastral	: 16/12/2021
Credenciamento DEC	: 07/12/2017 (Consulta Pública de Credenciamento)



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 29.228.030/0001-31

C.C.M: 5.861.181-9

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Secundário	07/12/2017
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Secundário	15/03/2019
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Secundário	15/03/2019
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Secundário	15/03/2019
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Secundário	15/03/2019
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Secundário	15/03/2019
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Secundário	07/12/2017
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Principal	07/12/2017
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Secundário	07/12/2017
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Secundário	07/12/2017
5250-8/01	Comissaria de despachos	Secundário	07/12/2017
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Secundário	15/03/2019

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
6298	06/12/2021	ISS	5	
6302	01/01/2022	ISS	2	
6637	07/12/2017	ISS	5	
36307	07/12/2017	TFE	-	
6303	01/01/2022	ISS	2	

Expedida em 04/02/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 29.228.030/0001-31

C.C.M: 5.861.181-9

Código para verificação de autenticidade: **q5ABg26K**

Data de validade: **04/05/2025**



07/03/2025

0084610327

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 9408593****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GALEGOS IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 29.228.030/0001-31, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de março de 2025.

PEDIDO Nº:

0084610327





Galegos Importadora LTDA

Endereço: Av. Ibiuna,666 – Vila Aricanduva - São Paulo - SP

Fone: (11) 95968-8196

CNPJ.: 29.228.030/0001-31

I.E.: 133.681.772.111

E-mail: rodriguez@galegosimportadora.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A empresa GALEGOS IMPORTADORA inscrita sob CNPJ-MF Nº 29.228.030/0001-31, com endereço à Av. Ibiuna,666 – Vila Aricanduva - São Paulo - SP, por intermédio de seu representante Rodrigo Martins Rodríguez, portador da cédula de identidade RG. 35,271,077-9 nº, devidamente inscrito no CPF(MF) sob n.º 39.66.93.618-69, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser empresa de pequeno porte, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que se sagrando vencedora da licitação não extrapolará os limites de enquadramento, considerando no cálculo os demais contratos firmados, seja com a Administração Pública, seja com particulares.

São Paulo, 13 de março de 2025

Rodrigo Martins Rodríguez

R.G.: 35.271.077-9

CPF nº 396.693.618-69

Sócio – administrador



Galegos Importadora LTDA

Endereço: Av. Ibiuna,666 – Vila Aricanduva - São Paulo - SP

Fone: (11) 95968-8196

CNPJ.: 29.228.030/0001-31

I.E.: 133.681.772.111

E-mail: rodriguez@galegosimportadora.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

A empresa GALEGOS IMPORTADORA inscrita sob CNPJ-MF Nº 29.228.030/0001-31, com endereço à Av. Ibiuna,666 – Vila Aricanduva - São Paulo - SP, por intermédio de seu representante Rodrigo Martins Rodríguez, portador da cédula de identidade RG. 35,271,077-9 nº, devidamente inscrito no CPF(MF) sob n.º 39.66.93.618-69, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que **não** emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

São Paulo, 13 de março de 2025

Rodrigo Martins Rodríguez

R.G.: 35.271.077-9

CPF nº 39.669.361-8

Sócio – administrador



Galegos Importadora LTDA

Endereço: Av. Ibiuna,666 – Vila Aricanduva - São Paulo - SP

Fone: (11) 95968-8196

CNPJ.: 29.228.030/0001-31

I.E.: 133.681.772.111

E-mail: rodriguez@galegosimportadora.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A empresa GALEGOS IMPORTADORA inscrita sob CNPJ-MF Nº 29.228.030/0001-31, com endereço à Av. Ibiuna,666 – Vila Aricanduva - São Paulo - SP, por intermédio de seu representante Rodrigo Martins Rodríguez, portador da cédula de identidade RG. 35,271,077-9 nº, devidamente inscrito no CPF(MF) sob n.º 39.66.93.618-69, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Paulo, ~~13~~ de março de 2025

Rodrigo Martins Rodríguez

R.G.: 35.271.077-9

CPF nº 396.693.618-69

Sócio – administrador



Galegos Importadora LTDA

Endereço: Av. Ibiuna, 666 – Vila Aricanduva - São Paulo - SP

Fone: (11) 95968-8196

CNPJ.: 29.228.030/0001-31

I.E.: 133.681.772.111

E-mail: rodriguez@galegosimportadora.com

ANEXO V - TERMO DE ADESÃO – ASSINATURA ELETRÔNICA

Razão ou Denominação Social: GALEGOS IMPORTADORA LTDA

Nome de Fantasia: GALEGOS IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 29228030000131

Insc. Estadual: 133.681.772.111

Insc. Municipal: 5.861.181-9

e-mail para envio dos instrumentos: rodriguez@galegosimportadora.com

Nome do Responsável Pela Assinatura dos Instrumentos

Nome: Rodrigo Martins Rodriguez

CPF: 39669361869

Cargo ou Função: Sócio administrador

E-mail: rodriguez@galegosimportadora.com

Pelo presente TERMO DE ADESÃO a Pessoa Jurídica acima qualificada, doravante denominada ADERENTE, por meio de seu Representante legal manifesta ciência e concordância com os termos abaixo relacionados:

1. Que tem conhecimento da sistemática de ASSINATURA DIGITAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; TERMOS ADITIVOS e demais documentos relacionados ao contrato através do assinador do MUNICÍPIO DE ERECHIM, reputando-a válida e legítima para todos os fins;
2. Que as informações acima relacionadas serão utilizadas para emissão e assinatura de Contratos Administrativos e seus Termos Aditivos entre a ADERENTE e o MUNICÍPIO DE ERECHIM;
3. Que os Contratos Administrativos e Termos Aditivos ficarão disponíveis para assinatura por meio de ACEITE ELETRÔNICO, ASSINATURA ELETRÔNICA ou ASSINATURA DIGITAL, junto ao ASSINADOR *ONLINE* do MUNICÍPIO DE ERECHIM, protegido por *login* de acesso pessoal e intransferível vinculado ao *e-mail* informado no campo “**e-mail para envio dos instrumentos**” e que qualquer indivíduo que a ele tenha acesso poderá realizar a assinatura dos instrumentos nos casos de ACEITE ELETRÔNICO e ASSINATURA ELETRÔNICA.
4. Que, no caso de assinatura pelo tipo ACEITE ELETRÔNICO, o responsável receberá, no e-mail informado no campo “Responsável pela Assinatura”, *link* de acesso à assinatura dos instrumentos através do qual poderá assiná-los por meio de verificação por duas etapas com envio de código de autenticação para o mesmo email e que qualquer indivíduo com acesso ao *e-mail* informado no campo “Responsável pela Assinatura” poderá realizar a assinatura dos instrumentos enviados para aquele endereço eletrônico.
5. Que, no caso de assinatura pelo tipo ASSINATURA ELETRÔNICA, o responsável receberá, no e-mail informado no campo “Responsável pela Assinatura”, *link* de acesso à assinatura dos instrumentos através do qual poderá assiná-los através de reprodução digital de assinatura a punho.
6. Que, no caso de assinatura pelo tipo ASSINATURA DIGITAL, o responsável deverá assinar o instrumento através de Certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora – ICP-BRASIL, sendo necessário o download e instalação do software ASSINADOR SYSTEM;

7. Que o tipo de assinatura utilizada será de escolha do MUNICÍPIO DE ERECHIM nos termos da legislação em vigor.
8. Que, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020 e Lei Municipal 7.348/23, consideram-se Assinaturas Eletrônicas Avançadas os tipos de assinatura ACEITE ELETRÔNICO e ASSINATURA ELETRÔNICA e considera-se Assinatura Eletrônica Qualificada o tipo ASSINATURA DIGITAL;
9. Que as informações acima relacionadas são verdadeiras e que se compromete a mantê-las atualizadas independentemente de solicitação prévia pelo MUNICÍPIO DE ERECHIM.

São Paulo, 13 de março de 2025

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rodrigo', with a stylized flourish extending to the right.

Rodrigo Martins Rodríguez

R.G.: 35.271.077-9

CPF nº 396.693.618-69

Sócio – administrador